

EDITAL Nº 9/2026 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 14 DE ABRIL DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 22 DE MAIO DE 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFSP PROGRAMAS E PROJETOS PARA FINS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), torna público este Edital, que retifica o Edital nº 25/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 22 DE MAIO DE 2025.

6. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

Onde se lia:

6.1 O Comitê de Extensão do *campus* ou equivalente deverá pré-avaliar os programas e projetos, observando o pleno atendimento a este Edital e às regulamentações relacionadas ao tema.

6.2 Caso a proposta não atenda ao Edital, a Coordenadoria de Extensão deverá devolver o projeto para que o(a) proponente realize as adequações necessárias.

6.2.1 A proposta deve ser reformulada e encaminhada em até 15 dias após a devolução da ação.

Leia-se:

6.1 O Comitê de Extensão do *campus* ou equivalente deverá pré-avaliar os programas e projetos, observando o pleno atendimento a este Edital e às regulamentações relacionadas ao tema.

6.1.1 A pré-avaliação deve ser realizada em **até 30 dias após a submissão da proposta.**

6.2 Caso a proposta não atenda ao Edital, a Coordenadoria de Extensão deverá devolver o projeto para que o(a) proponente realize as adequações necessárias.

6.2.1 A proposta deve ser reformulada e encaminhada novamente durante o período da pré-seleção, que é de **30 dias após a submissão da proposta.**

Onde se lia:

6.3.1 De acordo com as definições do Comitê de Extensão do *campus*, a avaliação poderá ser realizada por seus(suas) representantes ou avaliadores *Ad hoc* externos.

Leia-se:

6.3.1 De acordo com as definições do Comitê de Extensão do *campus*, a avaliação poderá ser realizada por seus(suas) representantes ou avaliadores *Ad hoc* externos, **em até 25 dias após a pré-avaliação.**

Onde se lia:

6.3.5 Caso as notas apresentem divergência de mais de 20 pontos, será realizada a terceira avaliação e a nota final será a média simples das três notas obtidas.

Leia-se:

6.3.5 Caso as notas apresentem divergência de mais de 20 pontos, o autor da proposta poderá interpor recurso solicitando uma terceira avaliação.

Após o subitem 6.3.5, ficam incluídos os subitens 6.3.6 a 6.3.10, com a seguinte redação:

6.3.6 Os recursos devem ser protocolados pelo(a) coordenador(a) do projeto por meio do SUAP.

6.3.7 A interposição de recurso deve ser realizada em **até 15 dias após a avaliação.**

6.3.8 Cabe à coordenação de extensão, com o apoio do Comitê de Extensão do *campus*, o deferimento ou indeferimento do recurso dentro do prazo estipulado no edital para a interposição de recurso, ou seja, em até **15 dias após a avaliação**.

6.3.9 No caso de uma terceira avaliação, a nota final será a média simples das três notas obtidas nas avaliações.

6.3.10 A terceira avaliação deverá ser realizada dentro do período de interposição de recurso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DE EXTENSÃO DO *CAMPUS*

Onde se lia:

10.1.2 Organizar as propostas submetidas pelo seu *campus* para, juntamente com o Comitê de Extensão ou similar, verificar se atendem a todos os requisitos do Edital e às normativas de Extensão do IFSP, antes de dar o aceite na pré-avaliação da plataforma.

Leia-se:

10.1.2 Organizar as propostas submetidas pelo seu *campus* para, juntamente com o Comitê de Extensão, verificar se atendem a todos os requisitos do Edital e às normativas de Extensão do IFSP, antes de dar o aceite na pré-avaliação da plataforma.

10.1.2.1 A pré-avaliação deve ser realizada em **até 30 dias após a submissão da proposta** pelo proponente.

ANEXO I

Onde se lia:

Cr�terios de Pontua�o	Pontua�o
Rela�o com Objetivos de Desenvolvimento Sustent�vel - ODS (Observar a coer�ncia entre proposta e ODS indicados)	Eliminat�rio (20 pontos)
Dentre as a�es do projeto, est�o previstas duas ou mais a�es de extens�o? (No caso de projetos com dura�o maior de um ano, � necess�ria a previs�o de duas ou mais a�es de extens�o distintas por ano)	Eliminat�rio (20 pontos)
Pontua�o M�xima	140 pontos

Leia-se:

Cr�terios de Pontua�o	Pontua�o
Rela�o com Objetivos de Desenvolvimento Sustent�vel - ODS (Observar a coer�ncia entre proposta e ODS indicados)	Eliminat�rio (01 ponto)
Dentre as a�es do projeto, est�o previstas duas ou mais a�es de extens�o? (No caso de projetos com dura�o maior de um ano, � necess�ria a previs�o de duas ou mais a�es de extens�o distintas por ano)	Eliminat�rio (01 ponto)

Cr�terios de Pontua�o	Pontua�o
Rela�o com Objetivos de Desenvolvimento Sustent�vel - ODS (Observar a coer�ncia entre proposta e ODS indicados)	Eliminat�rio (01 ponto)
Pontua�o M�xima	102 pontos

Ap s o ANEXO I, fica inclu do o ANEXO 2, com a reda o abaixo:

ANEXO 2 - QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

Atividade	Prazo
Recebimento de propostas	at� 15/12/2026
Per�odo de pr�-sele�o	30 dias ap�s a submiss�o
Per�odo de avalia�o	25 dias ap�s a pr�-sele�o
Per�odo para interposi�o de recursos	15 dias ap�s a avalia�o
Prazo para a finaliza�o das atividades dos projetos	dezembro de 2028
Finaliza�o do projeto no SUAP	At� 30 dias ap�s o t�rmino da execu�o.

São Paulo, 14 de abril de 2026

Rafael Alves Scarazzati
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 14/04/2026 17:20:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1147814

Código de Autenticação: 139eec7462



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010